



Decreto Nº 1417 - de 30 de Junho de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 2.882,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.882,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE


2.04.04.10.305.0018.2.0110-154 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19	----- R\$	2.882,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	2.882,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.882,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.882,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.882,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 30 de Junho de 2020



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

